



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro  
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100  
[camara@erechim.rs.leg.br](mailto:camara@erechim.rs.leg.br)  
[www.erechim.rs.leg.br](http://www.erechim.rs.leg.br)

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI Nº 095/2019.**

Acrescente-se ao parágrafo 4.º do Art. 3.º, o ponto móvel nº 10, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º .....

§ 4.º .....

“ X – Ponto nº 10 – Frutas, Hortaliças e Flores – localizado na Rua Itália (em frente à Praça Lourenço Bergamin.”

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 28 de novembro de 2019.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa completar o quadro de Ponto Móvel em caráter ambulante de frutas, hortaliças e flores, a fim de atender reivindicação de moradores da região.

Claudemir de Araújo  
Vereador